



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer o encaminhamento de Solicitação de Informação ao Tribunal de Contas da União (TCU) quanto à possível utilização indevida de recursos públicos, estrutura estatal, servidores ou canais oficiais da administração pública federal na execução da campanha "Defenda o Brasil", promovida pelo Partido dos Trabalhadores (PT).

Senhor **Presidente**,

Nos termos dos arts. 70 e 71 da Constituição Federal e na forma dos arts. 60 e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de informações quanto à possível utilização indevida de recursos públicos, estrutura estatal, servidores ou canais oficiais da administração pública federal na execução da campanha "Defenda o Brasil", promovida pelo Partido dos Trabalhadores (PT).

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações sobre:





- *À existência de recursos públicos – diretos ou indiretos – aplicados na concepção, produção, impulsionamento ou veiculação da campanha;*
- *Ao uso de servidores públicos federais ou de equipamentos e instalações governamentais no desenvolvimento das peças publicitárias;*
- *À eventual sobreposição de funções entre comunicação institucional e propaganda partidária;*
- *À regularidade dos gastos com publicidade institucional do governo federal em julho de 2025 e sua compatibilidade com os limites e finalidades legais;*
- *Ao cumprimento dos requisitos legais e regulamentares que regem a publicidade institucional, sobretudo em ano pré-eleitoral, conforme previsto na Lei nº 9.504/1997 e nas normas do TCU e da Controladoria-Geral da União (CGU).*

JUSTIFICAÇÃO

Conforme noticiado¹, a campanha “Defenda o Brasil”, lançada pelo Partido dos Trabalhadores (PT), suscita sérias preocupações quanto à legalidade e à moralidade do uso da estrutura partidária em confluência — ou confusão — com a máquina pública. Embora o partido afirme tratar-se de reação política à decisão do presidente Donald Trump, o conteúdo das peças publicitárias ultrapassa os limites da crítica internacional e mergulha num discurso de polarização interna, com ataques explícitos a figuras da oposição, como Jair Bolsonaro e Tarcísio de Freitas.

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/blogs/teo-cury/politica/pt-lanca-campanha-defenda-o-brasil-com-provocacoes-a-falsos-patriotas/>





O problema central não está no conteúdo político em si, que é legítimo dentro da arena partidária, mas na forma como essa campanha é conduzida: com alto grau de profissionalização, rapidez de execução (em menos de 48 horas), peças visuais sofisticadas e possível mobilização de meios que levantam suspeitas quanto ao eventual uso de estrutura pública ou envolvimento de servidores e recursos do governo federal. Dada a posição que o PT ocupa no governo, é indispensável que se esclareça se essa produção ocorreu inteiramente no âmbito privado do partido ou se houve qualquer aproveitamento indevido de estúdios, redes institucionais ou verba pública, o que caracterizaria desvio de finalidade e uso indevido da máquina pública para fins eleitorais e partidários.

Ademais, a campanha se ancora em símbolos nacionais — como a bandeira do Brasil — para atacar adversários políticos, buscando monopolizar o discurso de patriotismo e subverter o sentido da representação nacional. Esse tipo de manobra fere o princípio da impessoalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal e atenta contra a neutralidade que deve nortear a atuação de partidos quando associados ao poder público.

O Tribunal de Contas da União, como órgão auxiliar do Congresso Nacional, deve lançar luz sobre esse episódio e esclarecer à sociedade se houve ou não o uso indevido da estrutura pública para fins partidários. A transparência, o zelo pelo erário e o equilíbrio institucional exigem resposta célere e técnica diante de fatos que, se confirmados, comprometem gravemente a integridade administrativa do Estado brasileiro.

Sala da Sessão, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 14/07/2025 14:46:31.547 - CFFC

REQ n.3111/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257547428500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

